

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ESPECIALIZADAS NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima,
Teresina – PI. CEP: 64049-440
CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PAUTA: DISCUTIR A ASSISTÊNCIA
PRESTADA PELAS CLÍNICAS DE
HEMODIÁLISE CONVENIADAS AO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO PIAUÍ**
(Procedimento Administrativo Nº 03/2024
(SIMP 000017-027/2024); Procedimento
Administrativo Nº 05/2024- SIMP 000018-
027/2024)

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 12ª
Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por
seu representante legal subscritor deste, no uso de suas atribuições legais e
institucionais, nos termos do artigo 129, II, c/c artigo 37, caput, da Constituição Federal
de 1.988, Lei Complementar Estadual nº 12/1993, na Resolução nº 82/2012 do
Conselho Nacional do Ministério Público, para instruir o Procedimento Administrativo
Nº 02/2024- SIMP 000003-027/2024: a fim de acompanhar as atividades desenvolvidas
no projeto institucional “DOANDO VIDAS”; e o Procedimento Administrativo Nº
05/2024- SIMP 000018-027/2024: a fim de fomentar o desenvolvimento de Linha de
Cuidado do Paciente Renal Crônico no Estado do Piauí-, torna público a quem possa
interessar, a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 11 de junho, com início às 9
horas, no auditório do Ministério Público do Estado do Piauí, sede da Zona Leste,
situado no 7º andar do Edifício Maria Luíza Ferraz Fortes, na Av. Lindolfo****



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ESPECIALIZADAS NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima,
Teresina – PI. CEP: 64049-440
CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo promover a discussão, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos, sobre a assistência prestada pelas clínicas de hemodiálise conveniadas ao Sistema Único de Saúde no Piauí.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Em razão da necessidade de realização de um debate amplo, envolvendo estabelecimentos de diversos municípios do estado, a audiência pública será realizada de forma híbrida (presencial e virtual);

I – A sociedade em geral poderá se inscrever para adentrar no ambiente virtual da audiência por meio do e-mail brendavirna@mppi.mp.br, até as 23 horas do dia 10 de junho de 2024, informando o nome completo, RG ou CPF e endereço eletrônico;

II – Os inscritos para participação por meio do ambiente virtual receberão link de acesso até as 07:30 do dia 11 de junho de 2024;

Art. 3º A participação da plateia observará o seguinte:

I – Ao iniciar a audiência o Presidente informará aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidir sobre as questões da audiência;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ESPECIALIZADAS NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima,
Teresina – PI. CEP: 64049-440
CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

II – É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito:

III – As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

IV – O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 03 (três) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista;

V – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema poderão fazê-lo de forma objetiva, constando a identificação do participante;

VI – Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos dos Procedimentos Administrativos correlatos ao objeto da audiência pública;

VII – Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 30 (trinta) dias, que será divulgada no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e encaminhada para o Procurador-Geral de Justiça, conforme Resolução CNMP Nº 159, de 14 de fevereiro de 2017;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ESPECIALIZADAS NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima,
Teresina – PI. CEP: 64049-440
CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

Art. 5º Situações não previstas serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

Art. 6º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do *Parquet* e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito constitucional à saúde.

Art. 7º O presente edital será publicado no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Ministério Público e afixado na sede da Instituição, nos termos do art. 3º da Resolução nº 159/2017 do CNMP.

Teresina, 29 de junho de 2024.

ENY MARCOS VIEIRA PONTES
Promotor de Justiça na 12ª PJ

